

ROTEIRO PARA REQUERIMENTO DE MANEJO FLORESTAL PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS/ ESTRADAS

(ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

- 1.1. Requerimento assinado pelo representante legal do empreendedor.
- 1.2. Dados do empreendedor contendo nome completo, CNPJ, endereço completo, CEP, município, fone/fax, caixa postal e endereço eletrônico.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO MANEJO FLORESTAL E RELATÓRIOS SEMESTRAIS:

- 2.1. Dados: nome completo, profissão, nº do Registro no Conselho Profissional, endereço completo para correspondência, fone/fax, endereço eletrônico.
- 2.2. Nº das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de assistência técnica e relatórios pós-corte.

3. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS POR RESPONSÁVEL TÉCNICO:

4. DADOS DO PROJETO:

- 4.1. Identificação da(s) estrada(s) ou rodovia(s):
- 4.2. Extensão total em Km por estrada ou rodovia::
- 4.3. Faixa de domínio em metros por estrada ou rodovia:
- 4.4. Área total de manejo em hectares:
- 4.5. Município(s) de abrangência:
- 4.6. Tipos de manejo florestal necessários:
- 4.7. Restrições ao corte na área a ser manejada (espécies consideradas imunes ao corte, ameaçadas de extinção, raras ou endêmicas de interesse paisagístico):
- 4.8. Estimativas de produção de matéria-prima florestal:
- 4.9. Cronograma de execução do projeto:

5. DOCUMENTOS ANEXOS:

- 5.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos assistência técnica e relatórios.
- 5.2. Guia de Arrecadação – GA original, comprovante do recolhimento da Taxa ao FUNDEFLO (código 184), no valor constante na Lei de Taxas de Serviços Diversos.
- 5.3. Fotocópia CNPJ do requerente.

6. OBSERVAÇÕES:

- 6.1. O empreendedor somente poderá executar a supressão da vegetação de posse do Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais.

6.2. Deverão ser apresentados os relatórios técnicos anuais, com indicação dos manejos realizados, com os volumes de matéria-prima florestal gerados e nº total de mudas para reposição florestal.

6.3. O relatório anual deverá conter o projeto de compensação ou de reposição florestal com cronograma de execução, para análise e aprovação do órgão florestal estadual, dentro dos programas florestais em andamento.

6.4. **ATENÇÃO:** O TRANSPORTE REGULAR DAS TORAS E LENHA DE ÁRVORES NATIVAS LICENCIADAS, ATÉ UM CONSUMIDOR/BENEFICIADOR CADASTRADO, SOMENTE DEVERÁ SER REALIZADO PELO “SISTEMA DOF” INFORMATIZADO, COM EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF E NOTA FISCAL POR CARGA.

6.5. O DEFAP/SEMA poderá solicitar estudos complementares e documentação adicional quando julgar necessário.